

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 24– ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 29/04/2025

PORTARIA Nº 12/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – IPAN, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 513, de 06 de agosto de 2021, e de acordo com o

Processo TC nº 07720/24:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração, à servidora, a Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA, matrícula nº 0290, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03 c/c o §5º do art. 40 da CF/88.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação,

retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2004.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Alagoa Nova/PB, 01 de abril de 2025.

VENERANDA GONÇALVES NETA

PRESIDENTE DO IPAN

PORTARIA Nº 13/2025 DE 01 DE

ABRIL DE 2025.

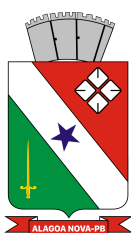
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – IPAN, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 513, de 06 de agosto de 2021, e de acordo com o Processo TC nº 05670/24:

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 21/2024, publicada em 02 de agosto de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE para MOZART SILVA GUIMARÃES, na condição de filho inválido da ex-segurada, a Sra. MARIA DO SOCORRO SILVA GUIMARÃES, matrícula nº 0261, que ocupou o cargo de Professora e esteve lotada na Secretaria Municipal de Educação, aposentada na data do óbito, ocorrido em 26 de novembro de 2023, com fundamento no Art. 40, §7º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/19 c/c Art. 23, caput e § 2º, da EC nº 103/2019 c/c Art. 69-B da LOM (com redação dada pela ELOM nº 001/2021).

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento, ocorrido em 06 de março de 2024.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 24– ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 29/04/2025

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Alagoa Nova/PB, 01 de abril de 2025.

VENERANDA GONÇALVES NETA
PRESIDENTE DO IPAN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PNAB PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL

“Prêmio Produção Cultural”

A Prefeitura Municipal de **Alagoa Nova**, por meio da **Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude**, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para a concessão de premiação produção cultural a artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais com atividades no município de **Alagoa Nova - PB**.

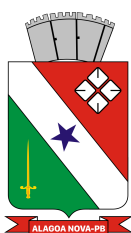
1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O Prêmio Produção Cultural configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso III do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no reconhecimento das trajetórias de artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural no município.

1.2. A previsão deste Edital consta no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) aprovado pelos **Artistas e Produtores Culturais** e suas definições construídas colaborativamente por meio de consulta pública e reuniões com entidades relacionadas ao setor, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e premiação de **16 (dezesseis)** artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais, considerando para isto a trajetória



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 24– ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 29/04/2025

artística e contribuição para disseminação e preservação da cultura no âmbito do município, conforme critérios estabelecidos no certame.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Esse Edital adota as seguintes definições: **Artesão/Artesã, Artes Visuais, Mestre de Capoeira e Grupo Musicais.**

4. DOS VALORES

4.1. Este certame prevê um investimento total de **R\$16.800,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais).

4.2. Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos da seguinte forma:

4.3. Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão com recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc conforme Plano de Ação Nº **30882120230005-015116** – Ministério da Cultura, Fundo Nacional de Cultura / Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Este Edital adota um conjunto interseccional de ações afirmativas conforme disposto no inciso VI do art. 15 e

os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:

5.1.1. Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa negra;

5.1.2. Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa indígena;

5.1.3. Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa com deficiência; e

5.1.4. Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente se enquadre em um dos grupos abaixo identificados (ações afirmativa):

- a. mulheres;
- b. pessoas LGBTQIAPN+;
- c. pessoas idosas;
- d. pessoas em situação de rua; ou
- e. membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.

5.2. Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 24– ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 29/04/2025

5.3. Proponentes que optarem por sistema de ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração e eventuais documentações complementares conforme disponível no Anexo 3 - Autodeclaração para Ações Afirmativas.

5.4. Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação, incluindo a submissão à Comissão Municipal de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB.

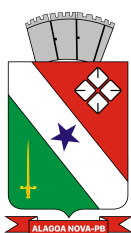
5.5. Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria do Município, incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no

âmbito da **Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude** do Município.

6. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

6.1. Este Edital contempla as seguintes vagas:

Categoria	Quantidade de	Valor	Valor	Proponente
-----------	---------------	-------	-------	------------



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 24– ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 29/04/2025

	Prêmios	Unitário	Total	
Artesão/Artesã, Artes Visuais, Mestre de Capoeira e Grupos Musicais	16	1.050,00	16.800,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica

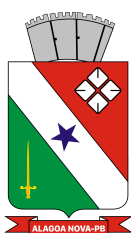
- 1.1. As vagas deste edital compreendem premiação para **Artesão/Artesã, Artes Visuais, Mestre de Capoeira e Grupos Musicais** que comprovem residência e atuação no município de **Alagoa Nova** há, no mínimo, 02 (dois) anos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem se inscrever neste Edital pessoas físicas, maiores de 18 anos, Microempreendedores Individuais (MEI), Entidades e Empresas com ou sem fins lucrativos, residentes ou com sede no município de **Alagoa Nova** no Estado da Paraíba.
- 2.2. Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas que sejam: tenham sido beneficiadas nos editais de 2024, pareceristas de propostas, ocupantes de Cargos Comissionados ou Eletivos no município **Alagoa Nova - PB**.
- 2.3. Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, contrapartidas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de **29 de abril a 10 de maio de 2025**, presencialmente e exclusivamente na **Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude** através de formulário disponibilizado no site da Prefeitura <https://alagoanova.pb.gov.br> na aba PNAB.
- 3.2. No ato de preenchimento do formulário de inscrição o proponente deverá optar por uma das categorias relacionadas no item 6.1 deste Edital e anexar



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 24– ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 29/04/2025

a respectiva documentação obrigatória.

3.3. Somente será aceita uma inscrição por proponente .

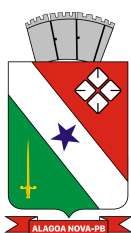
3.4. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Período de inscrições	29 de abril a 10 de maio de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar dos Habilitados	14 de maio de 2025
Período para Interposição de Recursos Etapa Habilitação	15 e 16 de maio de 2025
Divulgação do Resultado Final Etapa Habilitação	19 de maio de 2025
Divulgação e Homologação do Resultado Final dos Aprovados	21 de maio de 2025
Período de Assinatura dos Recibos e Termos de Premiação	28 de maio de 2025

4.1.

As datas constantes no cronograma



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 24– ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 29/04/2025

são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site <https://alagoanova.pb.gov.br>

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:

5.1.1. Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente; e

5.1.2. Análise de Objeto, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

6.2. Proponente Pessoa Jurídica.

a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;

b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;

c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu,

d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;

e) Cópia do comprovante de residência do representante legal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;

g) Certidão Negativa do FGTS;

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;

i) Certidão Negativa de Débito Estadual;

j) Certidão Negativa de Débito Municipal

l) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica;

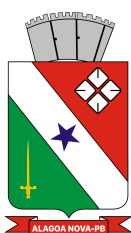
m) Currículo do Proponente;

n) Portfólio.;

o) Declaração de Representatividade de Grupo.

1.1. Proponente MEI – Microempreendedor Individual

a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 24– ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 29/04/2025

- b) Cópia da identidade e CPF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Cópia do Comprovante de Residência do Empreendedor Individual;
- g) Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
- h) Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- l) Currículo do Proponente;
- m) Portfólio;
- n) Declaração de Representatividade de Grupo.

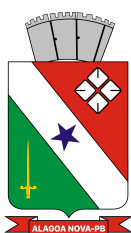
1.2. Proponente Pessoa Física

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- c) Cópia do comprovante de Residência do Representante Legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa Municipal;
- h) Dados Bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);
- i) Currículo do Proponente;
- j) Portfólio.

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

- 1.3.** No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação, conforme previsto no Anexo 2 - Documentação obrigatória para a Etapa de Habilitação.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 24– ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 29/04/2025

1.4. O envio da documentação de que trata o item 11.1 será realizado no ato da inscrição.

1.5. O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.

1.6. O resultado provisório da etapa de Habilitação será divulgado no site <https://alagoanova.pb.gov.br> e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.

1.7. Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário disponibilizado no site <https://alagoanova.pb.gov.br>

1.7.1. A interposição de recurso de que trata o item 11.5 não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

1.8. A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos

procedentes de reavaliação.

1.9. O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site <https://alagoanova.pb.gov.br>

2. DA ANÁLISE DE OBJETO

2.1. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à análise de objeto, conforme previsto no Anexo 1 – Formulário de Inscrição - Documentação obrigatória para a etapa de Análise de Objeto.

2. Os projetos habilitados serão analisados por uma Comissão de Seleção que disporá de no mínimo 02 (dois) pareceristas com notório saber, contratados especialmente para estas funções, em quantidade necessária à dupla análise de cada proposta submetida.

3. Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata assinada pelos respectivos pareceristas e encaminhada a **Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude**, para a devida tomada de decisão.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 24– ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 29/04/2025

- 2.4.** Os pareceristas deverão emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada projeto, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo:



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 24– ANO 2025

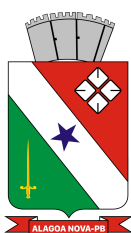
Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 29/04/2025

Item	Critério	Não Apresentou	Apresentou Parcialmente	Apresentou Integralmente
1	Relevância Artística do Projeto	0,0	0,5	2,0
2	Trajetória Artística	0,0	0,5	2,0
3	Coerência da Metodologia em Relação aos Objetivos Descritos	0,0	0,5	2,0
4	Currículo e Portfólio	0,0	0,5	2,0
5	Criatividade e Originalidade	0,0	0,5	2,0
TOTAL GERAL				10,0

- 1.1. Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto no 5.1.4, receberão pontuação adicional de 0,5 (cinco décimos), acrescida à nota de avaliação.
- 1.1.1. Eventual pontuação adicional de que trata o item 12.5 somente será implantada em propostas que não tenham atingido o teto de 10,0 (dez) pontos.
- 1.2. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item 1. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente pessoa física ou representante de pessoa jurídica.
- 1.3. O resultado final da etapa da Análise de Objeto e homologação dos Aprovados será divulgado no site <https://alagoanova.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Município, organizado por categoria, CPF/CNPJ, nome do proponente, nota de avaliação, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.
- 1.4. Serão selecionadas as propostas que receberem as melhores notas dentro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 24– ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 29/04/2025

da quantidade de vagas disponíveis.

1.5. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 05 (cinco) suplentes, observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do **Recibo de Pagamento e Termo de Premiação** por parte de proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

2. DA ASSINATURA DO RECIBO DE PAGAMENTO E TERMO DE PREMIAÇÃO

2.1. Em conformidade com o art. 42 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, a **Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude** convocará o proponente para assinatura do Termo de Premiação e Recibo de Pagamento.

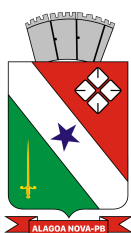
2.2. É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura e devolução do Recibo de Pagamento de Premiação, sob pena de desclassificação e convocação de proponente suplente.

3. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

3.1. Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.

3.2. Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido no item 13, em prazo estipulado pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização.

4. DO PAGAMENTO



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 24– ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 29/04/2025

- 4.1. O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária.

5. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

- 5.1. Todos os proponentes/artistas premiados deverão oferecer uma contrapartida social do seu produto artístico cultural conforme citado na ficha de inscrição do presente edital.

- 5.2. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, **Secretaria de Cultura Turismo e Juventude, Prefeitura Municipal de Alagoa Nova**, Ministério da Cultura e Governo Federal, conforme disponibilizado pelo Comissão de Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização da PNAB, no município.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é

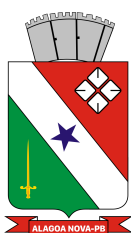
de exclusiva responsabilidade do proponente.

- 6.2. É de responsabilidade da **Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude** o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

- 6.3. É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.

- 6.4. Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Habilitação e Análise de Objeto serão resolvidos pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

- 6.5. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através da **Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude**.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 24– ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 29/04/2025

- 6.6. Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site <https://alagoanova.pb.gov.br>
- 6.6.1. Anexo 1 – Formulário de Inscrição;
- 6.6.2. Anexo 2 - Documentação obrigatória para a etapa de habilitação e etapa de análise de objeto;
- 6.6.3. Anexo 3 – Autodeclaração para ações afirmativas;
- 6.6.4. Anexo 4 – Formulário de Interposição de Recurso;
- 6.6.5. Anexo 5 – Declaração de Representatividade de Grupo.

**Alagoa Nova / PB, 29 de abril de
2025.**

JEFFERSON BARBOSA LIRA
Secretário de Cultura, Turismo e
Juventude

FRANCINILDO PIMENTEL
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 24– ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoia Nova/PB, 29/04/2025

ANEXO 01

EDITAL Nº 001/2025 – PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL – PNAB - 2025

Formulário Padrão de Inscrição

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO

PROPOSTA:	
ÁREA:	
CATEGORIA:	
MUNICÍPIO:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

2.1. Pessoa Física

NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REDES SOCIAIS:	

2.2. Pessoa Jurídica

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
CNAE:	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL	



EDIÇÃO Nº 24– ANO 2025

Alagoa Nova/PB, 29/04/2025

REDE SOCIAIS:	
SITE:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REDES SOCIAIS:	

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

[illegible]



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

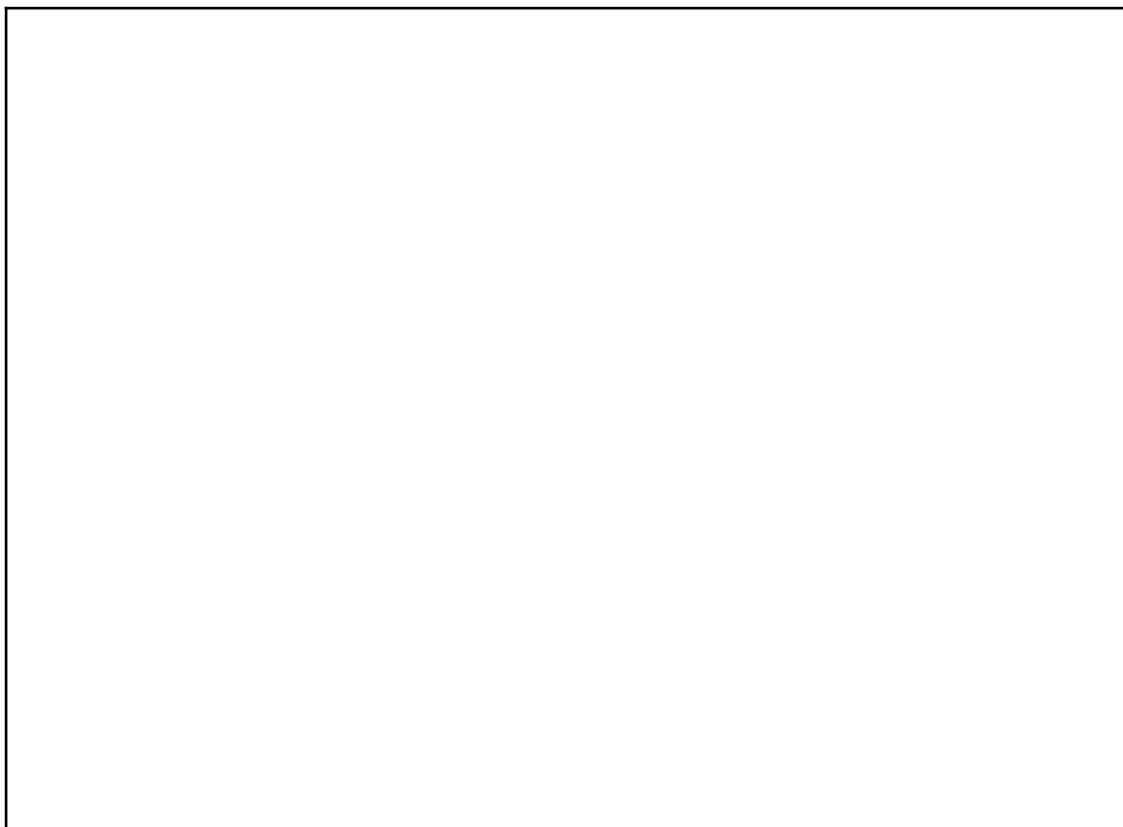
PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 24– ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 29/04/2025



5. OBJETIVOS DA PROPOSTA/PROJETO





JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 24– ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

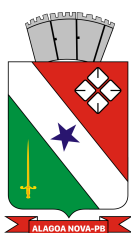
Alagoa Nova/PB, 29/04/2025

6. CONTRAPARTIDA SOCIAL

--

LOCAL E DATA

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO PROPONENTE



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 24– ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 29/04/2025

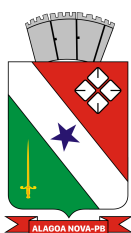
ANEXO 02

Documentação Obrigatória Etapa de Habilitação

PESSOA JURÍDICA

NOME DA PROPOSTA/PROJETO:
NOME DO PROPONETE:
CATEGORIA:

Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO
01	Cópia atualizada do Cartão do CNPJ		
02	Contrato Social ou Estatuto Social e Ata de Posse		
03	Cópia do RG do Representante Legal		
04	Cópia do CPF do Representante Legal		
05	Cópia do Comprovante de Residência		
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
07	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais		
08	Certidão Negativa FGTS		
09	Certidão Negativa Estadual		
10	Certidão Negativa Municipal		
11	Dados Bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		
12	Ficha de Inscrição Preenchida e Assinada		
13	Portfolio		
14	Currículo		



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 24– ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 29/04/2025

15	Declaração de Representatividade de Grupo		
----	---	--	--

Local e Data

(Assinatura do Funcionário que recebeu a inscrição)

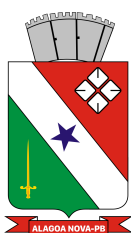
ANEXO 02

Documentação Obrigatória Etapa de Habilitação

MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

NOME DO PROJETO:			
NOME DO PROPONETE:			
CATEGORIA:			

Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO
01	Cópia atualizada do Cartão do CNPJ		
02	Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual		
03	Cópia do RG		
04	Cópia do CPF		
05	Cópia do Comprovante de Residência		
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
07	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada		
08	Certidão Negativa do FGTS		



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 24– ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoia Nova/PB, 29/04/2025

09	Certidão Negativa Estadual		
10	Certidão Negativa Municipal		
11	Dados Bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		
12	Formulário de Inscrição Preenchido e Assinado		
13	Portfolio		
14	Currículo		
15	Declaração de Representatividade de Grupo		

Local e Data

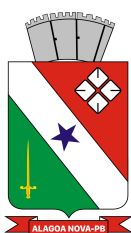
(Assinatura do Funcionário que recebeu a inscrição)

ANEXO 02

Documentação Obrigatória Etapa de Habilitação PESSOA FISICA

NOME DO PROJETO:
NOME DO PROPONETE:
CATEGORIA:

Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO
03	Cópia do RG		



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 24– ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoia Nova/PB, 29/04/2025

04	Cópia do CPF		
05	Cópia do Comprovante de Residência		
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
07	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada		
08	Certidão Negativa Estadual		
09	Certidão Negativa Municipal		
10	Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		
11	Ficha de Inscrição Preenchida e Assinada		
12	Portfolio		
13	Currículo		
14	Declaração de Representatividade de Grupo		

Local e Data

(Assinatura do Funcionário que recebeu a inscrição)



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 24– ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoia Nova/PB, 29/04/2025

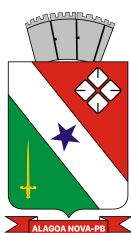
ANEXO 03

AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

Pessoa Negra: deverá preencher e assinar a auto declaração Étnico-Racial.

Pessoa Indígena: Se já estiver registrado (a) civilmente como indígena, poderá apresentar o registro civil comprovando sua identidade. Caso não possua registro civil como indígena, outras opções. Poderá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI, que é expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas. Caso não tenha o RANI, ainda é possível comprovar a pertença étnica por meio de uma Declaração de Pertencimento Étnico. Esta declaração deve ser assinada pelo Cacique local e pelo Cacique Geral, validando assim a origem indígena do proponente. Adicionalmente, é requerida um auto declaração Étnico-Racial que deve ser preenchida pelo próprio proponente como parte do processo de comprovação de sua identidade indígena.

Pessoa com Deficiência: É solicitada a Auto declaração de Pessoa com Deficiência – PCD e anexar laudo médico, com imagem legível e em formato digital, emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do(a) médico(a) com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 24– ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 29/04/2025

AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

Para agentes culturais
concorrentes às cotas
pessoa negra, pessoa
indígena e pessoa com
deficiência.

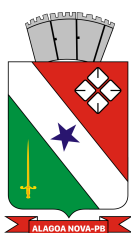
Eu,

_____,
CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)
que sou _____ (informar se é
NEGRO OU INDÍGENA OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital
e aplicação de sanções criminais.

NOME COMPLETO

ASSINATURA DO DECLARANTE



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 24– ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoia Nova/PB, 29/04/2025

(Assinatura do Proponente)

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nome completo	CPF	Rua/Nº/Bairro/Cidade

Nós, acima identificados, integrantes do grupo / coletivo _____, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que _____ fora nomeado e constituído REPRESENTANTE do grupo, por intermédio da eleição dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cidade e Data, de de 2025.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO Nº 24– ANO 2025

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 29/04/2025

Assinaturas de todos os membro